



LEI ORDINÁRIA Nº 488

de 17 de dezembro de 1992

"Dá noma denominação a Rua Barão do Rio Branco."

SERGIO LUIZ MOHR, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, usando de suas atribuições legais, que lhes confere o artigo 29, inciso XVI do Regimento Interno e artigo 36, § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.

A Rua Barão do Rio Branco, por força desta lei passa a denominar-se, Rua JURACI PEREIRA.

Art. 2º. *O disposto no art. 1º da presente Lei, é em reconhecimento aos grandes serviços prestados à nossa comunidade e por tratar-se de um ilustre filho de nossa região.*

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigora na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Revogam-se as disposições contrárias.*

Gabinete da Presidência. Em, 17 de dezembro de 1.992.

SERGIO LUIZ MOHR *Presidente*

Lei Ordinária Nº 488/1992 - 17 de dezembro de 1992

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em